



## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Pedro Cezar Peliser**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 274587/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 570.000,000 (quinhentos e setenta mil reais), à Executora, para a aquisição de equipamentos que possibilitam a implantação e o funcionamento de cinco novos leitos da UTI do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Subação: 11441, Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

A EXECUTORA deverá realizar processo de contratação de serviços de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES**

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO**

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Tércio Egon Paulo Kasten**  
Presidente da Organização Social Instituto Santé  
(assinado digitalmente)

**Rodrigo Lopes**  
CPF 080.XXX.XXX-00  
(assinado digitalmente)

**Janine Silveira dos Santos Siqueira**  
CPF 032.XXX.XXX-85  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H4W63IA8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 06/03/2026 às 10:54:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **RODRIGO LOPES** (CPF: 008.XXX.529-XX) em 06/03/2026 às 10:58:27  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 10/10/2025 - 09:09:05 e válido até 10/10/2026 - 09:09:05.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 06/03/2026 às 11:15:43  
Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 24/02/2026 - 17:38:46 e válido até 24/02/2027 - 17:38:46.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 06/03/2026 às 20:26:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNzQ1ODdfMjc3MDQ4XzlwMjVfSDRXNjNJQTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00274587/2025** e o código **H4W63IA8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 10/03/2026 | Edição: 22712 | Matéria nº: 1164354

### **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Tércio Egon Paulo Kasten, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 274587/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 570.000,000 (quinhentos e setenta mil reais), à Executora, para a aquisição de equipamentos que possibilitam a implantação e o funcionamento de cinco novos leitos da UTI do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01. e Subação 11441. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten - Presidente da Organização Social Instituto Santé.

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde.